

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL Nº 07/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES E APOIOS ADMINISTRATIVOS NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, torna público, que no período de 22/11/2017 a 28/11/2017, estarão abertas inscrições para selecionar cadastro de reserva de servidores ativos e inativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus III, para desenvolver a função de supervisor e/ou apoio administrativo nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2017 conforme abaixo especificado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada somente aos servidores ativos e inativos do CCHSA.
- 1.2. O presente edital de Extensão destina-se à seleção do profissional supervisor, apoio administrativo/secretaria e apoio administrativo/contador para o quadro de reserva para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital de extensão e serão convocados conforme a demanda do PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do Supervisor, bolsista, selecionado para os cursos PRONATEC:
 - a) organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como com o Catálogo Nacional de Cursos;
 - b) elaborar a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;

- c) elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- d) assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência.
- e) desenvolver, em colaboração com o coordenador, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- f) apresentar ao Coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- g) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SETEC/MEC ao final de cada semestre, ou quando solicitado;
- h) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- i) supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do PRONATEC, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados;
- j) realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- k) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.

3.2. São atribuições do bolsista para o apoio administrativo/área de secretaria.

- a) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-Geral e adjunto;
- c) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação; matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3. São atribuições do bolsista para o Apoio Administrativo/Contador

- a) Elaborar e executar a planilha financeira do Programa;
- b) Elaborar e executar a planilha financeira de pagamento dos bolsistas-formação;
- c) Articular os trabalhos financeiros do Programa com a tramitação financeira da UFPB.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação reconhecida pelo MEC e exigidas nos anexos I, II e III.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos candidatos que concorrem a todos os cargos do Bolsa-Formação será gratuita e realizada no período compreendido entre 22/11/2017 a 28/11/2017, na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do CCHSA da UFPB, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

5.2.1. Ficha de inscrição (Anexo V ou Anexo VI ou Anexo VII), devidamente preenchida, juntamente com o Anexo VIII (Supervisor) ou Anexo IX (Apoio/secretaria) ou Anexo X (Apoio/Contador) com a pontuação realizada pelo próprio candidato, que será examinada pela comissão do Edital. Caso o candidato não apresente a pontuação prévia no ato da inscrição, a sua inscrição será indeferida.

5.2.2. Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

5.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados no item 5.2.2 de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

5.2.4. Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

5.2.5 *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTA EDITAL na sequência dos itens pontuados do Anexo VIII (Supervisor) ou Anexo IX (Apoio/secretaria) ou Anexo X (Apoio/Contador) com a numeração das folhas (a partir da capa). O número de folhas será conferido no ato da inscrição.

5.2.6. Documento que comprove que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB.

5.2.7. Termo de compromisso, para o caso de servidores ativos do quadro da UFPB (Docentes e funcionários), de que dispõe de carga horária para atuação no PRONATEC, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo XI;

5.2.8. No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO XII) a qual é vinculado.

5.2.9. Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à PROGEP Anexo XIII;

5.3. Não serão aceitas inscrições provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

5.4. Os documentos especificados e os Anexos no item 5.2 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do CCHSA da UFPB, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.5. As inscrições podem ser feitas via procuração de acordo com o estabelecido por Lei. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

5.6. O candidato poderá concorrer em uma vaga neste Edital. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, todas as inscrições efetuadas com este Cadastro Pessoa Física, serão canceladas e desclassificadas.

5.7. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 5.2 e os anexos deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos. A ausência de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

6 - DAS VAGAS E CARGO

6.1 As propostas de vagas dar-se-ão conforme o Anexo I, II e III.

6.2. No Anexo IV encontre-se a relação de cursos FIC por unidades remotas. A abertura dos mesmos dependerá da demanda orçamentária e número de alunos matriculados.

6.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação-geral e Coordenação-Adjunta PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB.

6.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda orçamentária, dos cursos e alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos Anexos I, II e III em comum acordo com a Coordenação e a Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB.

6.4. Nas unidades remotas que apresentam mais de uma vaga para supervisor, a divisão dos cursos para a atividade de supervisão será de comum acordo entre os classificados. Caso não aconteça este acordo, a divisão dos cursos será por sorteio, organizado pela coordenação adjunta PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB.

7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A presente seleção será regida por Edital e será executada através de comissão local instituída pelo Conselho Pedagógico do CAVN em conjunto com a Coordenação e a Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB e pela Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UFPB;

7.2 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo.

7.3 A classificação para os cargos deste Edital obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo VIII (Supervisor) no Anexo IX (para Apoio Administrativo/secretaria) e Anexo X (para Apoio Administrativo/contador).

7.4 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados no *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTES EDITAIS - Anexo VIII (Supervisor) no Anexo IX (Apoio Administrativo/secretaria) e Anexo X (Apoio Administrativo/contador).

7.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Persistindo o empate, será realizado um sorteio pela comissão, com a presença dos interessados.

8 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

- 8.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.
- 8.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 07/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 8.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital 07/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, para cada encargo.
- 8.5 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 8.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 8.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital 07/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 8.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 8.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 8.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.
- 8.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.
- 8.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidos pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

9 - DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:
- I – Supervisor R\$ 36,00 (trinta e seis Reais por hora – Até 20 horas semanais)
- II – Apoio Administrativo/secretaria ou contador R\$ 18,00 (Dezoito Reais por hora - Até 20 horas semanais)

10 - DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos e inativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

11 - DISTRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

11.1 A distribuição das atividades dos bolsistas selecionados para supervisão, ficará a cargo da Coordenação e da Coordenação Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será substituído.

12 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	21/11/2017
Inscrições	22 à 28/11/2017
Divulgação do resultado dos selecionados	02/12/2017
Período de apresentação de recurso	11/12/2017 até às 16:30 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	13/12/2017
Resultado final	13/12/2017

13 - DOS RECURSOS

13.1. O recurso referente ao resultado deste edital deverá ser protocolizado pela parte interessada, através do requerimento dirigido a comissão deste, conforme o modelo de anexo XIV, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

13.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

13.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

13.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardam relação com o objeto desta seleção.

13.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.6 Competem à Comissão receber o recurso impetrado e julgá-lo.

13.7. O resultado do julgamento do recurso pela à Comissão ser comunicado ao interessado e encaminhado à direção do CAVN/CCHSA/UFPB, com a documentação utilizada no edital, bem como as fotocópias das respectivas documentações. Cabendo a direção do CAVN tomar as decisões cabíveis.

14 – PUBLICAÇÃO

Os resultados do Edital serão divulgados nas dependências do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e no endereço eletrônico: <http://www.cavn.ufpb.br>

15- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades dos selecionados para a função de supervisor e apoio Administrativo para os cursos FIC/PRONATEC serão iniciadas e finalizadas considerando a disponibilidade de recurso, as necessidades do programa, as pactuações homologadas e as necessidades para cada encargo.

15.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação e Coordenação Adjunta do PRONATEC CAVN/CCHSA/UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento do selecionado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa formação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.2. A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

16.5. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da coordenação do Programa, em conjunto com a direção do CAVN.

16.6. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação. Caso não ocorra concorrência e conseqüente preenchimento das vagas dispostas neste edital a Comissão de Seleção poderá remanejar selecionados entre as vagas.

16.7. O presente edital visa a composição de cadastro reserva para atendimento de possíveis demandas do PRONATEC. Desta forma, o candidato classificado poderá ser convocado a assumir tal função, desde que haja compatibilidade da sua função acadêmica.

16.8. A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos aprovados e/ou classificados.

16.9. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

16.10 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CAVN.

16.12 Os selecionados serão avaliados (com base nas suas atribuições) pela coordenação geral e coordenação adjunta quanto ao seu desempenho. Não atendendo as necessidades do programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelos MEC ou UFPB, poderão ser desligados do PRONATEC a qualquer tempo.

16.13 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

16.14 A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma, conforme item 12.

Bananeiras-PB 21 de NOVEMBRO de 2017.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO I DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Quadro de vagas para supervisor

Supervisor/Unidade Remota	Vagas previstas	Quantidade de horas	Formação
Alagoa Grande	2	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Areia, Remígio e Esperança	3	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Bananeiras	2	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Belém	2	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Borborema	3	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Caiçara e Campo de Santana	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Guarabira	2	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Mari e Sapé	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Pilões	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Pirpirituba	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Solânea	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC
Serraria	1	Até 20 horas semanais	Graduação reconhecida pelo MEC

Observação: Os horários dos cursos irão depender dos demandantes. Podendo ser em qualquer turno (manhã, tarde ou noite) e nos finais de semana.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO II DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Quadro de vagas apoio administrativo/Secretaria

Função	Vagas prevista	Turno	Formação Exigida	Carga Horária
Apoio Administrativo Área/Secretaria	1	Matutino	Ensino Médio	Até 20 horas semanais
	1	Vespertino		
	1	Noturno		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO III - EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UEPB

Quadro de vagas apoio administrativo/Contabilidade

Função	Previsão de vagas	Formação Exigida	Carga Horária
Apoio Administrativo/contador	2	Graduação em Ciências contábeis	Até 20 horas semanais

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO IV - EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Relação dos cursos por unidades remotas

Unidades Remotas	Cursos	Carga Horaria	Vagas alunos
ALAGOA GRANDE	PROGRAMADOR WEB	200	30
	FORRAGICULTOR	160	30
	PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160	30
	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	160	30
AREIA	PROGRAMADOR WEB	200	30
	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	200	30
	FORRAGICULTOR	160	30
ESPERANÇA	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	200	30
REMÍGIO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	200	30
BANANEIRAS	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	200	30
	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	200	30
	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	200	30
	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	160	30
	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180	30
BELÉM	INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	200	30
	PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160	30
	APICULTOR	160	30
	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA	160	30
BORBOREMA	ASSISTENTE FINANCEIRO	160	30
	INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	200	30
	CONFEITEIRO	200	30
	CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS	200	30
	PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160	30
	AGRICULTOR FAMILIAR	200	30
	RECREADOR	160	30
CAIÇARA	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160	30
CAMPO DE SANTANA	ESPAÑHOL BÁSICO	160	30
GUARABIRA	PROGRAMADOR WEB	200	30
	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	30
	FRUTICULTOR	200	30
	MONTADOR E REPARADOR DE	160	30

	COMPUTADORES		
MARI	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	180	30
SAPÉ	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	180	30
PILÕES	AGRICULTOR FAMILIAR	200	30
	VIVEIRICULTOR	160	30
PIRPIRITUBA	PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE	160	30
	APICULTOR	160	30
SERRARIA	INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	200	30
	CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS	200	30
	AGRICULTOR FAMILIAR	200	30
SOLÂNEA	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	200	30
	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	160	30

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL Nº 07/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

Função	SUPERVISOR
Unidade remota (Cidade)	

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
 Endereço: _____ N: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____
 CPF: _____ PIS/NIT ou PASEP _____
 SIAPE: _____
 Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____
 Telefone residencial: _____ 1. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 2. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
--	-------------------------------------	-------------------------------------

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL Nº 07/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

Função	APOIO/ADMINISTRATIVO/SECRETARIA
Turno	() Matutino () Vespertino () Noturno

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
 Endereço: _____ N: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____
 CPF: _____ PIS/NIT ou PASEP _____
 SIAPE: _____
 Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____
 Telefone residencial: _____ 1. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 2. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() SIM	() NÃO
--	---------	---------

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

EDITAL Nº 07/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Função	Apoio Administrativo/Contador
--------	--------------------------------------

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
 Endereço: _____ N: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____
 CPF: _____ PIS/NIT ou PASEP _____
 SIAPE: _____
 Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____
 Telefone residencial: _____ 1. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 2. Telefone Celular: _____ Operadora: _____
 e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() SIM	() NÃO
--	---------	---------

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO VIII DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Critérios para julgamento de Títulos/Supervisor

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos	Pontuação feita pelo candidato
1. Doutorado	09 pontos	09 pontos	
2. Mestrado	07 pontos	07 pontos	
3. Especialização - mínimo de 360 horas.	04 pontos	04 pontos	
4. Cargo de supervisão ou coordenador de pós-graduação ou coordenador de curso de graduação ou coordenador de curso técnico ou coordenador ensino médio ou coordenador do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) no CCHSA/CAVN.	10 pontos por ano de atividade comprovada.	20 pontos	
5. Cargo de supervisão e ou orientação com experiência comprovada no PRONATEC.	10 pontos para cada 200 horas comprovada.	20 pontos	
6. Docência na educação básica profissional.	2 pontos por ano de atividade comprovada	14 pontos	
7. Coordenador de projeto de extensão ou pesquisa ou ensino.	1 ponto por ano de atividade comprovada	10 pontos	
8. Orientação ou participação em banca de defesa de Relatório de estágio ou TCC ou monografia ou dissertação ou tese.	1 ponto por certificado comprovado	06 pontos	
9. Tempo de serviço no CCHSA	1 ponto por ano de trabalho.	05 pontos	
10. Cargo de chefia de Laboratório ou Chefia de Departamento no CCHSA.	1 ponto por ano de exercício do cargo.	05 pontos	
TOTAL		100 PONTOS	

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO IX DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Critérios para julgamento de Títulos/Apoio Administrativo/Secretaria

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos	Pontuação feita pelo candidato
1. Doutorado	08 pontos	08 pontos	
2. Mestrado	07 pontos	07 pontos	
3. Especialização - mínimo de 360 horas.	05 pontos	05 pontos	
4. Graduação	04 pontos	04 pontos	
5. Experiência profissional comprovada na área de secretaria escolar ou assistente administrativo	05 pontos por ano de atividade	30 pontos	
6. Curso de capacitação na área de secretaria escolar ou assistente administrativo.	1 ponto por cada 20 horas	10 pontos	
8. Tempo de serviço no CCHSA	1 ponto por ano de trabalho.	06 pontos	
9. Experiência comprovada na área de Apoio/Administrativo/Secretaria no PRONATEC	05 pontos por cada 200h comprovadas.	30 pontos	
TOTAL		100 pontos	

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO X DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

Critérios para julgamento de Títulos/Apoio Administrativo/Contador

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos	Pontuação feita pelo candidato
1. Doutorado	15 pontos	15 pontos	
2. Mestrado	10 pontos	10 pontos	
3. Especialização	5 pontos	05 pontos	
4. Experiência na área administrativo-financeira	05 pontos por ano de atividade comprovada	15 pontos	
5. Experiência na operacionalização dos sistemas do governo federal SIAFI e SIASG	05 pontos por ano de atividade comprovada	15 pontos	
6. Experiência na operacionalização dos sistemas do governo federal SIAFI e SIASG no PRONATEC	05 pontos por ano de atividade comprovada	15 pontos	
7. Experiência na operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	05 pontos por ano de atividade comprovada	15 pontos	
8. Tempo de serviço no CCHSA	02 pontos por ano	10 pontos	
Total de pontos		100 pontos	

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO XI DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e inativos do
CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, residente à _____ nº _____,
Bairro _____, fone (____) _____, assumo o
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de
_____, não comprometendo minha carga horária de
trabalho regular junto ao CCHSA _____, em razão da minha
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse
programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou
ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas,
quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, _____ de _____

Assinatura do servidor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO XII DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Docente/Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor/Servidor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
Total		

Bananeiras, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Chefe do Departamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO XIII DO EDITAL 07/2017 PRONATEC/CAVN/UFPB

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação PRONATEC conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”.

Autorizo o(a) profissional _____,
Matr. SIAPE nº _____, lotado(a) _____
na(o) _____, com carga horária de _____ horas /semanal, em caso de aprovação no processo seletivo do PRONATEC, desenvolver atividades do encargo _____ no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, ficando o mesmo responsável pelas suas atividades na Instituição. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do PRONATEC.

Bananeiras, _____ de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA

Chefe do Laboratório que o servidor é lotado no CCHSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

ANEXO XIV

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

RECURSO contra resultado preliminar da SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES E APOIOS ADMINISTRATIVOS NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS, regido pelo Edital n.º 07/2017.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 07/2017**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do **PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

B

Bananeiras, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC, regido pelo Edital n.º 07/2017 - VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do **PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

Assinatura CAVN/CCHSA